



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 025/94.

Espécie do Expediente " ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00

(Onze mil reais) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL VALOR."

Prop onente: MESA DIRETORA.

Data de entrada 16 / agosto / 1994.

Protocolado sob n.º 1510.

A N D A M E N T O

Em sessão ordinária de 16.08.94 baixou às Comissões de Justiça

Redação e Finanças e Orçamento. *(initials)*

Em sessão ordinária de 23.08.94 foi aprovado por unanimidade.

Lei 1229/94

PLL 025/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B273F5405621FDBDA8F0B8FOC08D9FFE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO 025/94

A Mesa coloca à apreciação do douto Plenário o Projeto de Lei em epígrafe, que "Abre crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.000,00 ". Trata-se tão somente de uma transposição de rubricas, tendo em vista que as verbas de MATERIAL DE CONSUMO (material de limpeza, material de expediente, manutenção da Câmara, despesas de pronto pagamento, cafezinho, selos, etc...) e OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS (telefone, água, luz, vales transportes, impressos, contratos, UVERGS, etc...), encontram-se sem disponibilidade e como têm maior urgência, para continuidade dos serviços administrativos, estão sendo suplementadas, com redução daquelas que têm maior disponibilidade, de acordo com o nosso entendimento, pelo que solicitamos seja aprovado o presente Projeto.

Atenciosamente,


Ver. Luiz Carlos L. Ferreira
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 025/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) E RE-
DUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL
VALOR.

Dr. JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- É aberto no orçamento vigente, um crê-
dito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a se-
guinte classificação:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE 01 - Secretaria Administrativa

2001 - 312001 - 006 : Material de Consumo	R\$ 3.000,00
2001 - 313200 - 008 : Outros Serviços e Encargos	" 8.000,00
	R\$ 11.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto terá como recurso a
redução orçamentária seguinte:

1001 - 411000 - 001 : Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
1001 - 412001 - 002 : Equipamento e Mat.Permanente	" 6.000,00
	R\$ 11.000,00

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, 10 de agosto de 1994.

Dr. JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. HERMINIO ANTÔNIO R. DE AZAMBULA
Secretário da Administração



PL 025/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020209
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: B273F5405621FDBDA8F0B88FOC08D9FFE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

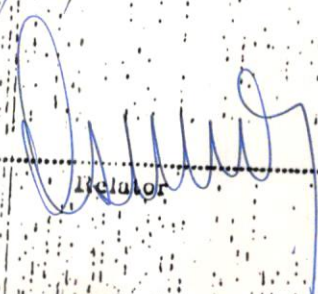
025/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

favorável

Sala das Comissões, em 23/08/94


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

005

PROCESSO N.º

025/94

REQUERENTE

Mesa Diretora

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DE FORMA FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

16/08/94

Presidente

Relator

PLL 025/1994 - AUTORIA: Mesa Diretora.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020209 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B273F5405621FDBDA8F0B8F0C08D9FFE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 222 / 1994
EM 24 / 08 / 94

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sa. os Projetos-de-Leis n.ºs 036/94 Redação Final "Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 1995 e dá outras providências"; 042/94 "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais); e o 025/94 do Legislativo Municipal - "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) e reduz dotação orçamentária em igual valor", Aprovados por unanimidade.

Aproveitamos ainda, para solicitar se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma cópia das respectivas Leis para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.


Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

João Collares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

